

**TERMO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO PLR**

**1. INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência tem por objetivo orientar a elaboração do Plano de Logística Reversa. Visando apresentar diretrizes para a elaboração do PLR que visa reinserir os materiais do pós consumo em novos ciclos produtivos, apontado as medidas de controle para reduzir a extração de matérias-primas, o manejo e destinação final adequada resguardando os recursos naturais e meios sensíveis na área de intervenção.

**2. QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA**

**2.1 Identificação das Entidades Gestoras Coletivo**

Razão social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

**2.2 Identificação das Entidades Gestoras Individual**

Razão social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

### **3. QUALIFICAÇÃO DOS ADERENTES**

- Contextualizar, de forma sucinta (Art. 11 do Decreto, Item III).
- Identificação das empresas signatárias e das empresas aderentes ao sistema de
- logística reversa do setor:
- Empresas signatárias (CNPJ, razão social, nome fantasia, n° da licença ambiental, data de validade da licença ambiental e endereço);
- Empresas aderentes (CNPJ, razão social, nome fantasia, n° da licença ambiental, data de validade da licença ambiental e endereço).
- Empresa signatária: entidade que representa fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes junto aos sistemas de logística reversa e que assina o Termo de Compromisso ou Acordo Setorial.
- Empresa aderente: pessoa jurídica, que pode ser fabricante, importador, distribuidor, ou comerciante, que adere ao sistema de logística reversa estabelecido no Termo de Compromisso, Acordo Setorial ou outro instrumento regulatório.

Observação: em caso de mais de um signatário e/ou aderente ao sistema de logística reversa, TODOS devem ser declarados.

#### **3.1 Responsável técnico pela elaboração do PLR**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Formação profissional: \_\_\_\_\_

Número do registro no conselho profissional: \_\_\_\_\_

ART do Profissional: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMASUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

**4. RELAÇÃO DOS OPERADORES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE LR**

Citar os operadores logísticos, descritos no capítulo I, Art 2º do Decreto 38.140/23.

- Contextualizar, de forma sucinta os operadores logísticos.

**5. QUANTIDADE DE EMBALAGEM, EM PESO E GRUPO**

- Contextualizar, de forma sucinta a quantidade, peso, classificação dos resíduos colocadas no mercado Estadual pelas empresas aderentes, no ano anterior.

**6. QUANTIDADE DE EMBALAGENS, EM PESO E POR GRUPO**

Quantificar as embalagens, em peso e por grupo de embalagens recicláveis, reinsertadas em ciclo produtivo para reutilização ou transformação em insumo ou novo produto.

**7. ATESTE DO VERIFICADOR INDEPENDENTE**

Relatório contado ( registros, notas, demonstrativos, balanças e tudo mais que esteja sujeito sobre sua veracidade e precisão, para garantir a transparência do empreendimento)

**8. AÇÕES DE APOIO À COOPERATIVAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMASUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

- Descrever as ações de apoio as cooperativas e comprovar por meio de documentos e fotos as ações executadas.

**9. DESCRIÇÃO DE AÇÕES REFERENTES AO PLANO DE COMUNICAÇÃO**

Descrever as ações feitas, referentes ao plano de comunicação do plano de logística reversa.

**10. NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS**

**ANEXOS**

**NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS PELOS OPERADORES**

- Comprovação da Veracidade;
- Comprovação da Rastreabilidade;
- Manifesto de Transporte de Resíduos(documentação retirada da plataforma SINIR);
- Validação do comprovante de origem e de destino;
- Comprovação de autenticidade junto à Receita Federal;
- Comprovação da unicidade e não colidência de notas fiscais e de massa de embalagens recicláveis comercializadas.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS**